

Art. 6º **Não podem ser requisitados** ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

No que tange à observância do caráter administrativo das atribuições do cargo de origem - artigo 12, § 3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021:

§ 3º **Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem**, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

A servidora ocupa o cargo de **Auxiliar Operacional Serviços Diversos** em seu órgão de origem (Ministério da Economia, pertencente ao quadro de pessoal ativo do Ex - Território de Rondônia). O Demonstrativo das Atribuições do cargo efetivo da servidora no órgão de origem (0859824), descreve as atividades exercidas no cargo. Segue **quadro comparativo das atribuições do cargo no órgão de origem com as atividades a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral**:

| <b>Auxiliar Operacional Serviços Diverso (MINISTÉRIO DA ECONOMIA -0859824 )</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral</b>                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo e financeiro;</li><li>• Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação;</li><li>• Chefiar, em nível de supervisão, seções, núcleos ou unidades equivalentes que envolvam atividades administrativas de grau médio.</li><li>• Atividades de nível médio, de grande complexidade, cujo desempenho envolve, com muita frequência, a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridades de médio hierarquia, com técnicos de nível superior ou eventualmente com autoridades de alta hierarquia, abrangendo planejamento em grau auxiliar</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Minutar documentos do cartório como certidões, declarações, ofícios e informações.</li></ul>                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise de documentos pessoais dos eleitores de acordo com a legislação eleitoral para atendimento no cartório; domínio dos sistemas utilizados pela Justiça Eleitoral.</li></ul> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão dos documentos, materiais de consumo e arquivo do cartório.</li></ul>                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar outras atividades da mesma natureza e complexidade que forem solicitadas pela chefia de cartório.</li></ul>                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>e pesquisas preliminares, sob supervisão indireta, predominantemente técnica com vistas à implementação das leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica; supervisão de trabalhos que envolvam a aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização de métodos e material, executados por equipes auxiliares; chefia de secretarias de secretarias de unidades; supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares.</p> | <p>Atendimento ao público no cartório, sobretudo de eleitores na Central de Atendimento ao Eleitor.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Considerando que as atribuições do cargo efetivo da servidora possuem natureza administrativa e não se trata de cargo técnico ou científico e de qualquer outro cargo ou emprego do magistério federal, estadual ou municipal, a SJE entende pela compatibilidade entre as atribuições exercidas no órgão de origem e as atribuições a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral, vez que está em conformidade com as exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

## II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos e constatou a regularidade ( conforme requisitos exigidos pelo artigo 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021).

|                                                                                                                              |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <p>Processo nº <b>0001939-48.2022.6.22.8012</b></p>                                                                          | <p>Zona Eleitoral: <b>12ª ZE</b></p> |
| <p>Servidora: <b>CLEANE RODRIGUES RICARDO</b></p>                                                                            |                                      |
| <p>Órgão de origem: <b>Ministério da Economia, pertencente ao quadro de pessoal ativo do Ex - Território de Rondônia</b></p> |                                      |
| <p>Cargo: <b>Auxiliar Operacional de Serviços Diversos</b></p>                                                               |                                      |
| <p>Vínculo: <b>Estatutário - Regime Jurídico Único</b></p>                                                                   |                                      |
| <p>Carga Horária Órgão de Origem: <b>40h</b></p>                                                                             |                                      |

Grau de Escolaridade do servidora: **Nível superior incompleto**

Data de Início da Requisição: 08.08.2022 (Aguardando confirmação do efetivo exercício)

Termo Final da Requisição: 07.08.2023 (conforme Decisão 3 - 0860253) -

Período em análise: 08.08.2022 até 07.08.2023

**REQUISIÇÃO INICIAL**

| ITEM | DOCUMENTOS                                                                                                                                         | REFERÊNCIA LEGAL                                     | SITUAÇÃO | EVENTO                                            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| 1    | Documento do chefe de cartório atestando a necessidade de força de trabalho                                                                        | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV      | R        | 0855522                                           |
| 2    | Documentos pessoais (RG e CPF) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)                                                          | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II | R<br>R   | 0859152-RG e CPF<br><br>0859154 - Dados bancários |
| 3    | Ficha cadastral do órgão de origem atualizada                                                                                                      | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III     | R        | 0859534                                           |
| 4    | Ficha cadastral do TRE-RO - MODELO: 0774746                                                                                                        | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV      | R        | 0859013                                           |
| 5    | Contracheque atualizado                                                                                                                            | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V       | R        | 0859155                                           |
| 6    | Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral                                                                  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI      | R        | 0859031                                           |
| 7    | Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, <u>comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação</u>  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII     | R        | 0859029                                           |
| 8    | Certidão de quitação das obrigações eleitorais                                                                                                     | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII    | R        | 0859163                                           |
| 9    | Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral                                                                             | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX      | R        | 0859164                                           |
| 10   | Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X       | R        | 0859033<br>0859534                                |
|      | Demonstrativo da compatibilidade                                                                                                                   |                                                      |          |                                                   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   |   |                    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|--------------------|
| 11 | das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)                                                                | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI   | R | 0859532<br>0859824 |
| 12 | Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021                                                                                                         | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII  | R | 0859532            |
| 13 | Manifestação do Ministério Público                                                                                                                                                                                                                                  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII | R | 0860130            |
| 14 | Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem                                                                                                                                                                                                             | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV  | R | 0855741            |
| 15 | Ciência do órgão de origem                                                                                                                                                                                                                                          | Exigência SJE                                     | R | 0859532            |
| 13 | Comunicação de requisição ao Presidente do Tribunal, que pode conter o seguinte:                                                                                                                                                                                    | Resolução TRE-RO nº 01/2021, art.13               | R | 0860266            |
|    | 1. Data inicial e final de requisição. Limite de quatro renovações consecutivas (somado à requisição o prazo máximo seria 5 anos); ou prazo máximo de requisição de 3 anos ininterruptos, no caso de servidor federal (art. 9 e 10 da Resolução TRE-RO nº 01/2021); |                                                   |   |                    |
|    | 2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;                                                                                                                                                                              |                                                   |   |                    |
|    | 3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;                                                                                                                                                     |                                                   |   |                    |
|    | 4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;                                                                                                                                                                                                     |                                                   |   |                    |
|    | 5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;                                                                                                                                             |                                                   |   |                    |
|    | 6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;                                                                                                                                                               |                                                   |   |                    |
|    | 7. Justificativa para requisição nominal.                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |   |                    |
| 14 | Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020 - MODELO: 0774739                                                                                                                                                                                                   | Exigência do TCU                                  | R | 0859018            |

**Legenda: R - REGULAR; I - IRREGULAR; NA - NÃO APRESENTOU**

| REQUISIÇÃO  | PERÍODO                   |
|-------------|---------------------------|
| INÍCIO      | 08.08.2022 até 07.08.2023 |
| Prorrogação | 08.08.2023 até 07.08.2025 |

É a informação.

À **12ª Zona Eleitoral** para confirmação do efetivo exercício.

Ao **GABSGP e COPES** para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rosane de Melo Gomes, Técnico Judiciário**, em 20/07/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0862801** e o código CRC **D462E08C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2505 - CEP 78983000 - Espigão D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0001939-48.2022.6.22.8012

INTERESSADO: CLEANE RODRIGUES RICARDO

ASSUNTO: REQUISIÇÃO INICIAL

### **DECISÃO Nº 4 / 2022 - CRE/GAB12ª ZE**

Trata-se de Requisição inicial da servidora do Ex-Terriótio Cleane Rodrigues Ricardo, cargo efetivo – Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula SIAPE 2418659, nos termos da Resolução TSE 23643/2021, período da requisição **08/08/2022 a 7/08/2025**.

O Cartório Eleitoral demonstrou a necessidade da servidora em razão do acúmulo de serviço e do pouco pessoal à disposição, conforme Informação 2/2022 - CRE/GAB12ª ZE.

A requisição está de acordo com o prescrito na Resolução TSE 23643/2021, c/c a Resolução TRE-RO 1/2021.

Os documentos exigidos pela Resolução TRE-RO nº 1/2021 foram todos juntados aos autos.

O Ministério Público Eleitoral não se opôs à requisição pleiteada (evento 0860130).

É o breve relatório. DECIDO.

Com efeito, satisfeitos os requisitos da Resolução TSE 23.6423/2021 e da Resolução TRE/RO n. 01/2021, não havendo qualquer impedimento legal e demonstrada a necessidade de requisição inicial da servidora para prestar serviços na Justiça Eleitoral, a requisição há de ser deferida.

Ante o exposto, cumpridas as exigências da Res. TRE/RO nº 001/2021 e com fulcro nas disposições da Lei n. 6.999/1982, REQUISITO a servidora CLEANE RODRIGUES RICARDO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula SIAPE 2418659, para exercer as funções de Auxiliar de Cartório no cartório eleitoral de Espigão do Oeste - RO, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo apresentar-se no cartório eleitoral no dia 8/8/2022 às 8h.

Oficie-se o órgão de origem da servidora, bem como o órgão em que a servidora, atualmente, exerce suas funções (EMATER - EOE/RO), informando sobre a requisição.

Comunique-se a requisição ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, conforme dispõe o art. 13 da Resolução TRE/RO nº 01/2021.

Espigão do Oeste, datado e assinado eletronicamente.

BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO DOS SANTOS

Juiz Eleitoral 12ª ZE



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO DOS SANTOS, Juiz(a) Eleitoral**, em 21/07/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0863042** e o código CRC **BA2B5D4B**.

0001939-48.2022.6.22.8012

0863042v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2505 - CEP 78983000 - Espigão D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

**Ofício nº 5 / 2022 - CRE/GAB12ª ZE**

Espigão D'Oeste, 21 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor.

Des. PAULO KIYOCHI MORI

Presidente do TRE-RO

Porto Velho - RO

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE/RO N.º 1/2021, encaminho a Vossa Excelência, cópia dos autos de renovação de requisição de servidor:

( x ) Requisição inicial

( ) Prorrogação

Nome: **CLEANE RODRIGUES RICARDO**

Período da Requisição:

**8/8/2022 a 7/8/2025**

Órgão de origem:

EX-TERRITÓRIO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Cargo Efetivo:

Auxiliar Operacional Serviços Diversos

Requisição nominal: (sim) justificativa: Trata-se requisição inicial, não sendo possível ser de outra forma, tendo em vista a necessidade do cartório, visto que a servidora já trabalhou anteriormente neste cartório e possui bastante experiência.

Número de Servidores requisitados:

01

Número De Eleitores Inscritos Na ZE

23.901

**Análise de compatibilidade:** a servidora já prestou serviço à Justiça Eleitoral há alguns anos, exercendo, inclusive, a função de chefe de cartório, tendo acumulado experiência, que neste momento é imprescindível para a 12ª Zona Eleitoral, ainda mais neste ano eleitoral.

A servidora é efetiva na Prefeitura de Espigão do Oeste, onde desenvolvia atividades de nível médio, como atividades administrativas de atendimento ao público, serviço de protocolo e arquivamento de documentos da prefeitura e operação de sistema de informática, digitar expedientes simples entre outros.

**Justificativa:** A requisição é absolutamente necessária, tendo em vista que este cartório eleitoral possui apenas uma servidora requisitada que já deu entrada em sua aposentaria, ou seja, a qualquer momento deixará de atuar neste cartório eleitoral.

Deve-se ressaltar ainda que foram agregados aos eleitores da 12ª ZE, os das aldeias Tenente Marques, Capitão Cardoso (Vilhena) e Aldeia Roosevelt (Pimenta Bueno), dificultando ainda mais os trabalhos rotineiros, sendo imprescindível a requisição desta servidora que muito tem auxiliado nos trabalhos desta ZE.

A requisição da referida servidora está em conformidade com os requisitos da Lei 6999/82 e da Resolução 1/2021 TRE/RO.

Atesto que foram juntados os documentos do art.12, §1º da Res TRE-RO n.1/2021.

BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO DOS SANTOS

Juiz Eleitoral 12ª ZE



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO DOS SANTOS, Juiz(a) Eleitoral**, em 21/07/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0863044** e o código CRC **929236AD**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

### INFORMAÇÃO Nº 210/2022 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Em atenção às Certidão 40 (0863040) e Decisão 4 (0863042),

Tendo em vista a nova decisão, corrigindo a data de requisição, e expedição de novo ofício ao Presidente do TRE, retificamos o período de requisição da servidora **pública federal Cleane Rodrigues Ricardo, o qual passa a ser de 08.08.2022 a 07.08.2025.**

Cumpre salientar que cabe a essa Zona Eleitoral oficializar ao órgão de origem o teor da nova decisão.

Reiteramos a necessidade dessa Zona Eleitoral certificar a data de efetivo exercício da servidora para que sejam criadas as contas de acesso e registro no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH.

| REQUISIÇÃO | PERÍODO                   |
|------------|---------------------------|
| INÍCIO     | 08.08.2022 até 07.08.2025 |

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rosane de Melo Gomes, Técnico Judiciário**, em 21/07/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0863610** e o código CRC **09533041**.